

DECRETO Nº 2.298 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação

2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Fonte: 31 – FUNDEB

12 – Educação

2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 5.000,00

Fonte: 31 - FUNDEB

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Fonte: 40 ASPs - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 40 ASPs - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

12 – Educação

2.121 – Manutenção Do FUNDEB - (Ensino Fundamental)

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Fonte: 31 - FUNDEB

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 25.452,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Assistência Social
2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte: 1066 - Programa Social Básico-Família PAIF

10 – Saúde
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.952,48
Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

10 – Saúde
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 500,00
Fonte: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 nas Fontes de Recursos 1066 - Programa Social Básico-Família PAIF, 4160 PIM - Primeira Infância Melhor e 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D e o disposto no Art. 8º, III, da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Fica suplementado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde
2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Art. 6º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a tendência de arrecadação a maior na Fonte de Recurso 4500 CUSTEIO - Atenção Básica, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-07-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração